DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 703 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Despacho de Julgamento 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023. Dispensa Nº 001/2023. Processo Nº 002/2023. Objeto: Contratação de licença para utilização de software para gestão do sistema único de Assistência Social (GESUAS). CONTRATADA: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica, com endereço a Avenida Peter Henry Rolfs, N° 305, Loja 22, Centro, Viçosa (MG), CNPJ 08.582.479/0001-23, telefone (31) 97266-9967, pelo valor total de R$ 11.258,04 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).** DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 06 de fevereiro de 2023. Buritizal, 24 de janeiro de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Tomada de Preços n° 011/2022 tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) - Luiz Fiod e auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB). Designada sessão para entrega e abertura dos envelopes no dia 23/01/2023, procedeu-se a análise dos documentos apresentados, sendo a sessão suspensa para melhor verificação dos mesmos, bem como, da análise técnica do setor competente quanto a capacidade técnica-profissional e operacional das licitantes. Assim, após análise dos documentos e discussão acerca da decisão a ser tomada, esta comissão tem seguinte conclusão:Encontra-se habilitada a seguir no certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas, a licitante **F.E.L.D.P CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.Encontram-se inabilitadas as licitantes: **CAF – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** pelo não atendimento aos itens: 6.2.13 “b”; 6.2.13 “c”; 6.2.16 e 6.2.18 constantes do edital e a licitante **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** pelo não atendimento aos itens: 6.2.13 “a”; 6.2.14 “c” e 6.2.18 constantes do edital. O julgamento teve como base a legislação vigente, bem como, o Edital da Tomada de Preços n° 011/2022. Desta forma, a presente decisão deverá ser publicada na Imprensa Oficial, como condição para eficácia do ato, ficando a partir desta, os interessados em apresentar recurso intimados para o fazer no prazo legal, hipótese em que fica o processo suspenso até decisão final. Nenhum recurso sendo proposto, fica designado, desde já, o dia 02 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas. Buritizal/SP, 24 de janeiro de 2023. (a) Comissão Permanente de Licitação.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução 0001/2023

Recondução dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS para novo mandato, no período de 2023 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Buritizal, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº2346 de 27/01/2021 e suas alterações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº634 de 06/12/1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal, em reunião ordinária (Ata nº230) realizada no dia 23/01/2023

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Buritizal/SP, para novo mandato, no período de 02/02/2023 a 02/02/2025.

Art. 2º - Reconduzir a Mesa Executiva do CMAS conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Buritizal, 23 de janeiro de 2023

Larissa Cristina Oliveira

Presidente – CMAS

.....

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Resolução 0001/2023

Recondução dos Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso-CMI para novo mandato, no período de 2023 a 2025.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Buritizal, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº2349 de 02/02/2021 e suas alterações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº726 de 02/09/1999 e,

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal, em reunião ordinária (Ata nº171) realizada no dia 18/01/2023

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, representante do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Buritizal/SP, para novo mandato, no período de 03/02/2023 a 03/02/2025.

Art. 2º - Reconduzir a Mesa Executivo do CMI

conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Buritizal, 18 de janeiro de 2023
Eleny Aparecida Pistore
Presidente - CMI

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução 0001/2023

Recondução dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para novo mandato, no período de 2023 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buritizal, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº2352 de 08/02/2021 e suas alterações, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1581 de 12/06/2019 e,

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal, em reunião ordinária (Ata nº178) realizada no dia 19/01/2023

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Buritizal/SP, para novo mandato, no período de 25/01/2023 a 25/01/2025.

Art. 2º - Reconduzir a Mesa Executivo do CMDCA conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Buritizal, 19 de janeiro de 2023
Lenice Aparecida Souza Henrique
Presidente do CMDCA

.....